



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1338

Quinta-feira, 07 de Novembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 42

Fls. Nº 023

*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*



**Lei Nº 2.184/2019, de 05 de novembro de 2019.**

Art. 4º – O Muncipe, ora beneficiário terá o encargo de utilizar o imóvel doado nos termos desta Lei, exclusivamente para construção de casas residenciais.

Parágrafo Único – O beneficiário não poderá alienar ou ceder o imóvel a qualquer título, no prazo de 10 (dez) anos a contar da escritura e do registro imobiliário.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Parceria com instituições públicas ou privadas para concretização da construção das moradias, caso não seja preenchido a totalidade dos lotes, podendo o remanescente de lotes ser construído em parceira.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos cinco (05) dias do mês de novembro de 2019.

  
**JAIR BONI COGO**  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por  
Afixação em local de costume, na mesma data



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1338

Quinta-feira, 07 de Novembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 42

Fls. Nº 022

*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*



**Lei Nº 2.184/2019, de 05 de novembro de 2019.**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar lotes de terrenos urbanos, constantes do Loteamento 3 de Agosto, às famílias beneficiadas, e dá outras providências.”

**JAIR BONI COGO**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar às famílias beneficiadas, os lotes urbanos assim identificados, constante de 138 (cento e trinta e oito) lotes urbanos, mais as áreas verde e institucional, localizados no Loteamento “3 de Agosto”, registrado na Matrícula Nº 28.904 do CRI Local, conforme comprova o incluso cópias de mapa, memorial descritivo e planilhas do referido Loteamento.

Art. 2º – A construção das residenciais serão padronizadas, podendo os beneficiários optarem pelos modelos de construção, cujos projetos, serão fornecidos gratuitamente pela Municipalidade, com a seguinte metragem:

- I - Modelo 01: 30,36 M2;
- II - Modelo 02: 41,54 M2;
- III - Modelo 03: 59,34 M2.

Art. 3º - Os referidos lotes serão doados as famílias selecionadas que preencherem conjuntamente os seguintes requisitos:

- I - Residir e ser eleitor no município há mais de 02 (dois) anos;
- II - Não possuir imóvel urbano ou rural no município;
- III – Firmar compromisso que executará a construção da residência no prazo de até 04 (quatro) meses, ou seja, deverá neste prazo estar concluída a obra para sua moradia;

IV – As doações dos terrenos serão feitas somente após a aprovação e registro do Loteamento em cartório;

V- O beneficiário já contemplado em outros Programas Habitacionais do Município não poderá ser contemplado novamente;

VI - O prazo poderá ser prorrogado em caso de eventuais atrasos para o término da obra decorrentes de problemas meteorológicos, casos de doença grave ou óbito na família, devidamente comprovados.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1338

Quinta-feira, 07 de Novembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 229

Fls. Nº

56

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia



**Portaria N.º** 876/19 de 05 de novembro de 2019.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, tendo em vista a aprovação no Concurso Público, conforme Edital do Concurso Público nº 001/2019 de 17 de julho de 2019, a seguinte pessoa em seu respectivo cargo:

CARGO: VIGIA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
002	DANY ROGES DE SOUZA

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos cinco (05) dias do mês de novembro de 2019.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1338

Quinta-feira, 07 de Novembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 229



Fls. Nº  
*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º** 875/19 de 05 de novembro de 2019.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, tendo em vista a aprovação no Concurso Público, conforme Edital do Concurso Público nº 001/2019 de 17 de julho de 2019, a seguinte pessoa em seu respectivo cargo:

CARGO: MOTORISTA DE AMBULANCIA E MOTORISTA ESCOLAR	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
011	THAYMER DE OLIVEIRA RODRIGUES

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos cinco (05) dias do mês de novembro de 2019.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1338

Quinta-feira, 07 de Novembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 229

Fls. Nº

54

Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º**

874/19 de 05 de novembro de 2019.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar em virtude de aprovação em concurso público, a Sra. **Daniela Borges Garcia Alves**, Médico de Estratégia de Saúde da Família, na Secretaria Municipal de Saúde, para exercício da função no ESF Jardim Campo Grande.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos cinco (05) dias do mês de novembro de 2019.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1338

Quinta-feira, 07 de Novembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 229

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º** 873/19 de 05 de novembro de 2019.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, e.c. a Lei n.º 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, bem como em Parecer Jurídico n.º 172/2019, para exercer o cargo de provimento temporário de Professor:

Contratado	Nº Contrato	Início do Contrato	Término do Contrato
Laécio dos Santos Oliveira	76/2019	04/11/2019	20/12/2019

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/11/2019, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos cinco (05) dias do mês de novembro de 2019.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1338

Quinta-feira, 07 de Novembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 229

Fls. Nº



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º**

872/19 de 04 de novembro de 2019.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o Contrato Temporário por Prazo Determinado nº 069/2019, em nome de **Alessandra Barbosa da Silva**, matrícula 1959, a partir de 04 de novembro de 2019.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quatro (04) dias do mês de novembro de 2019.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1338

Quinta-feira, 07 de Novembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 229

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

861/19 de 01 de novembro de 2019.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Períodos Aquisitivos	
		De	Até
Lilia Nubia Fernandes Mendes	2255	03/10/2018	02/10/2019

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, ao primeiro (1º) dia do mês de novembro de 2019.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1338

Quinta-feira, 07 de Novembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 229

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 860/19 de 1º de novembro de 2019.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder restante de férias pelo prazo discriminado abaixo, ao seguinte servidor:

Nome do (a) Servidor (a)	Matr	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Carlos André Prado Pulino	1457	09/07/2015	08/07/2016	04/11/2019	18/11/2019
Crislaine da Silva Menezes Freitas	2415	21/09/2018	20/09/2019	19/11/2019	23/11/2019
Diego de Matos Viegas	1576	06/11/2016	05/11/2017	18/11/2019	07/12/2019
Edson do Carmo Horácio	1670	16/01/2013	15/01/2014	11/11/2019	20/11/2019
Elza Nunes Dias	742	01/07/2016	30/06/2017	05/11/2019	14/11/2019
Helenice Fonseca Salgaço Pulino	1222	05/05/2017	04/05/2018	04/11/2019	17/11/2019
		05/05/2018	04/05/2019		
José Alves da Silva	348	26/05/2014	25/05/2015	04/11/2019	23/11/2019
Liliane de Sá Rezende Menezes	1512	01/10/2016	30/09/2017	18/11/2019	07/12/2019
Maria Rosalina Ferreira	772	01/03/2016	28/02/2017	01/11/2019	15/11/2019
Origenes Moraes Nogueira	254	01/07/2018	30/06/2019	18/11/2019	02/12/2019

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, ao primeiro (1º) dia do mês de novembro de 2019.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1338

Quinta-feira, 07 de Novembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 229

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 859/19 de 1º de novembro de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matricula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Airton Rosa de Lima	669	01/06/2018	31/05/2019	01/11/2019	30/11/2019
Alice Moreira de Lima Silva	32	12/05/2018	11/05/2019	11/11/2019	15/11/2019
Cleonice Jesus da Silva	2109	08/12/2017	07/12/2018	01/11/2019	30/11/2019
Eliana Nunes Dias	27	15/01/2018	14/01/2019	19/11/2019	28/11/2019
Enio José de Moura Maia	1622	08/03/2018	07/03/2019	11/11/2019	30/11/2019
Joana Darc de Oliveira	1694	17/02/2017	16/02/2018	04/11/2019	13/11/2019
Sandra Cristina Henrique Leal	82	15/01/2018	14/01/2019	01/11/2019	30/11/2019

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, ao primeiro (1º) dia do mês de novembro de 2019.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1338

Quinta-feira, 07 de Novembro de 2019

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

RESOLUÇÃO Nº 008/RH/2019

CASSILÂNDIA/MS, 05 de novembro de 2019.

“Termo de Prorrogação de Prazo de Posse no Concurso Público”

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS, e por força da realização do Concurso Público nº 001/2019, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o candidato **TIAGO DE SOUZA AMARAL**, aprovado e convocado...

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para a posse do candidato **TIAGO DE SOUZA AMARAL**, aprovado na classificação em 1º lugar para o cargo de Operador de Atendimento de Aeroporto, face ao requerimento do mesmo protocolado em 04 de novembro de 2019 e acolhido pelo Exmo Sr. Prefeito, dentro do prazo legal de 30(trinta) dias, conforme previsão de convocação no Edital nº 014 na data de 08 de outubro de 2019, que circulou no DIOCASSI em 09 de outubro de 2019, iniciando o prazo no dia 14 de outubro de 2019 e encerrando em 12/11/2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

  
ROSELI A. S. O. GOMES  
Dir Recursos Humanos

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1338

Quinta-feira, 07 de Novembro de 2019

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

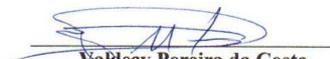


Estado de Mato Grosso Sul  
Câmara Municipal de Cassilândia

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 023/2019 da Comissão Permanente de Licitação, nos autos do Processo Licitatório nº 028/2019, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, objetivando a contratação da empresa **DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 37.549.524/0005-70, no valor de **R\$ 498,01 (quatrocentos e noventa e oito reais e um centavo)**, referente à aquisição de **“MATERIAL E MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS (bateria 75 amperes)”** para Câmara Municipal de Cassilândia – MS. Determino que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da empresa acima mencionada.

Cassilândia - MS, 05 de Novembro de 2019.

  
Valdecy Pereira da Costa  
Presidente

Câmara Municipal de Cassilândia – Mato Grosso do Sul.  
Rua Amin José, nº 356, Centro, Cassilândia – MS, CEP 79540-000. Fone (67) 3596-1331.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1338

Quinta-feira, 07 de Novembro de 2019

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

### REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO



Estado de Mato Grosso Sul  
Câmara Municipal de Cassilândia

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2019

**PARTES:** Câmara Municipal De Cassilândia /MS.  
Torre Forte Produtos Alimentícios LTDA

**OBJETO:** Objeto: Reajuste de valor do contrato nº 009/2019

**VALOR INICIAL DO CONTRATO:** R\$ 6.842,88 (seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 574,46 (quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

**VALOR TOTAL:** R\$ 7.417,44 (sete mil, quatrocentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos)

**SALDO REMANESCENTE DO CONTRATO:** R\$ 4.637,52 (quatro mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos)

**PRAZO:** 07 de março de 2019 a 07 de março de 2020.

**AMPARO LEGAL:** Artigo 65, Inciso II, d da Lei n. 8.666/93.

**ASSINAM:** Valdecy Pereira da Costa  
Paulo Fernandes da Silva  
(Representante Legal)

Cassilândia/ MS, 04 de Novembro de 2019

Câmara Municipal de Cassilândia – MS  
Rua Amin José, 356 – Centro – Cassilândia – MS – CEP 79540-000 Fone (67)3596-1331



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1338

Quinta-feira, 07 de Novembro de 2019

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



Estado de Mato Grosso Sul  
**Câmara Municipal de Cassilândia**

ATO Nº054/2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS,  
no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a servidora ELIZANGELA DIAS DOS SANTOS SILVA, no período de cinco (05) dias, com início em 06 (seis) de novembro de 2019 e término em 10 (dez) de novembro 2019; referente ao trabalho realizado em 10 de abril de 2017 a 10 de abril de 2018.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal "OSWALDO JOSÉ DOS SANTOS", 06 de novembro de 2019.

  
VALDECY PEREIRA DA COSTA  
Presidente



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1338

Quinta-feira, 07 de Novembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul  
Câmara Municipal de Cassilândia

PROTOCOLO	<b>PROTOCOLO</b> CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA Espécie: _____ N.º _____ Recebido em: ____/____/____ _____ ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO	<input type="checkbox"/> PROJETO DE LEI <input type="checkbox"/> PROJETO DECRETO LEGISLATIVO <input type="checkbox"/> PROJETO DE RESOLUÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> DECRETO LEGISLATIVO <input type="checkbox"/> RESOLUÇÃO <input type="checkbox"/> AUTÓGRAFOS <input type="checkbox"/> EMENDA <input type="checkbox"/> PARECER	N.º 006/2019
	<b>AUTOR – RUI PALHARES- PSDB</b>		

“Concede Título Honorífico de Cidadãos Cassilandenses.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS, no uso de suas atribuições legais, votou e aprovou o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido ao casal **Paulo de Tarso Caetano Pontes e Thaís Ciquilli de Oliveira Pontes** o Título Honorífico de Cidadãos Cassilandenses.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal OSWALDO JOSÉ DOS SANTOS, 05 de novembro de 2019.

  
VALDECY PEREIRA DA COSTA  
Presidente

  
RUI PALHARES  
1ª Secretário



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1338

Quinta-feira, 07 de Novembro de 2019

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

Faz saber a planilha de valores de Incentivo dos atendimentos do CREAS.

### CREAS / 2018

Nome	Mês	Valor Mensal	Valor Total
Aline Silva Cruvinel	MAIO	R\$ 693,33	R\$ 693,33
Oneida Teodoro Guimarães	MAIO	R\$ 693,33	R\$ 693,33
Suellen B. Nogueira Boni	MAIO	R\$ 693,33	R\$ 693,33
<b>Recurso: 22207-0 MAC- FNAS</b>		<b>TOTAL</b>	<b>R\$2.079,99</b>



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1338

Quinta-feira, 07 de Novembro de 2019

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

### EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

#### DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

#### **PREFEITO : Jair Boni Cogo**

**PROCURADORIA GERAL:** Dr. Donizetti Ferreira Gonçalves  
**SEC. DE FINANÇAS :** Aucirene Aparecida de Assis  
**SEC. DE EDUCAÇÃO:** Marcia Martins dos Reis  
**SEC. DE SAÚDE:** José Lourenço Braga Liria Marin  
**SEC. DE OBRAS:** Valter Baptista Ferreira  
**SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE:** Eurinivalda Candeias de Miranda  
**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO:** Leandro Rosa de Souza  
**SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:** José Martimiano de Moura  
**SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:** Carmem Montelo

#### **PODER LEGISLATIVO**

**PRESIDENTE:** Valdecy Pereira da Costa (MDB)  
**1º VICE-PRESIDENTE:** Ulisses Vessecchia (PSD)  
**2º VICE-PRESIDENTE:** Dentinho (PSDB)  
**1º SECRETARIO:** Rui Palhares (PSDB)  
**2º SECRETARIO:** Márcio Estevo (PSD)

#### **VEREADORES**

Ademilson Cesário Santos (PMDB)  
Ana Maria Alves (PSDB)  
Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)  
Cassius Clay Ferreira (PSC)  
Wesley Ferreira (PSD)  
Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)